

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2020**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

<b>Entidade Beneficiária:</b>	Associação dos Produtores Rurais de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua São Francisco, nº 433 - Centro
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Geraldo de Jesus Fogaça
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Congregar produtores rurais cuja principal atividade está na cadeia produtiva de leite dentro da economia familiar.
<b>tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	007/2020
<b>Objetivo:</b>	Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa de seus associados.
<b>Visitas "In loco"</b>	Devido a Pandemia não foram realizadas visitas.

<b>Repases concedidos:</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>
<b>(a) No exercício 2020</b>	R\$ 30.000,00		
<b>(b) Receitas Financeiras</b>	-----		
<b>(a+b) Valores comprovados:</b>	R\$ 30.000,00		
<b>Despesas pagas com o repasse/2020</b>	R\$ 19.266,50		
<b>Valor devolvido no exercício de 2020</b>	R\$ 10.733,50		
<b>Saldo em Conta Rem.</b>	-----		

Total do repasse no exercício de 2020 foi de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O valor total das despesas validadas e pagas pela entidade com o repasse municipal, no exercício de 2020, foi de **R\$ 19.266,50 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

O valor devolvido aos cofres públicos municipais, referente aos repases não utilizados pela entidade no exercício de 2020, foi de **R\$ 10.733,50 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, através de transferências bancárias (agência: 6581-1, conta corrente nº 300.016-8 e conta corrente nº 300.450-3, Banco do Brasil).




Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade Associação dos Produtores Rurais de Itatinga – CNPJ 03.508.446/0001-10** verificamos o seguinte:

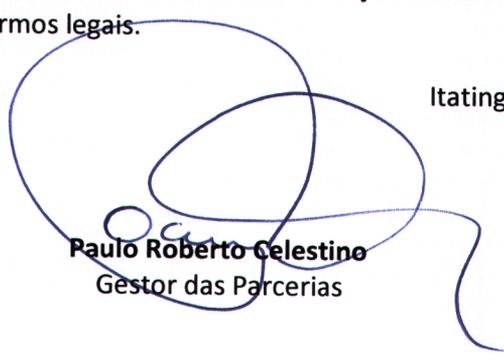
1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no exercício de 2020, transferiu o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a entidade, sendo que desse valor foi devolvido R\$ 10.733,50 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referente aos repasses não utilizados no exercício de 2020.

REPASSES	EXERCÍCIO	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL	VALOR DEVOLVIDO PELA ENTIDADE (REPASSES NÃO UTILIZADOS)
Transferências Bancárias	2020	Prefeitura Municipal de Itatinga	R\$ 30.000,00	R\$ 10.733,50

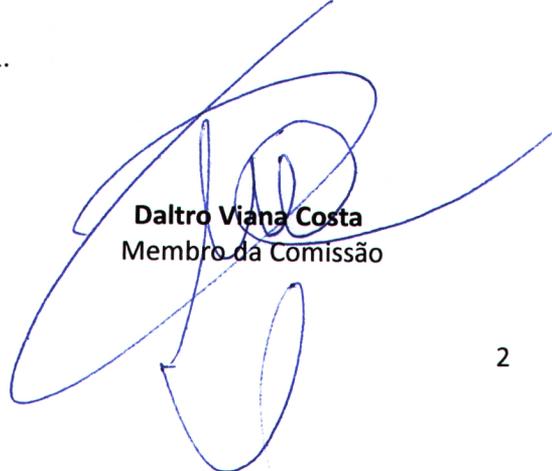
- 2 - A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3 - A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4 - Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com o repasse efetuado à Entidade, foi possível atender ao objeto proposto no plano de trabalho aos associados.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal de Itatinga.
- 7 - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do conessoror.
- 8 - As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 9 - As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse.
- 10 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 11 - Devido a Pandemia, não foram realizadas visitas in loco.
- 12 - Foi executado Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Nos termos da avaliação realizada por essa comissão a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 05 de fevereiro de 2021.

  
Paulo Roberto Celestino  
Gestor das Parcerias

  
Joseane Fernanda de Assis  
Membro da Comissão

  
Daltrô Viana Costa  
Membro da Comissão